

**DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições prevista art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o estabelecido no art. 10, inciso I e § 3º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, em reunião realizada no dia 5 de março de 2021, publicadas no Boletim Geral Reservado nº. 010/2021- PMPA, no qual deferiu por unanimidade dos votos as Promoções Imediatas, ao posto de Coronel, dos Militares Estaduais abaixo relacionados;

Considerando as informações constantes nos Processos nºs. 2021/265333, 2021/189168 e 2021/167090,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço, por haverem completado 30 (trinta) anos de serviço, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, a seguir nominados: **QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES AO POSTO DE CORONEL**

TEN CEL PM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA

TEN CEL PM RG 18339 MICHEL ANTONIO CAMARÃO RUFFEIL

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, incisos I e § 8º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais), os Oficiais promovidos ficam agregados e desaquartelados até publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando o ofício nº. 112/2021 – CVP/3, de 11 de fevereiro de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e as informações constantes no Processo nº. 2021/181110;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica renovada a convocação pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 17 de maio de 2021, da Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominada, de acordo com o §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 7.730/2013, para desenvolver suas atividades na Casa Militar da Governadoria do Estado:

TEN CEL QOPM RG 24958 SILVANA DE SOUZA CASTRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 5 de abril de 2021, as férias concedidas mediante Decreto datado de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.512, de 10 de março de 2021, a VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação em exercício.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR, Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM e Diretor-Geral interino da Agência de Transporte Metropolitano do Estado do Pará – AGTRAN, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de abril de 2021, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do NGTM, no impedimento do titular, RUY KLAUTAU DE MENDONÇA, Diretor Executivo e pela AGTRAN, BIANCA COSTA SILVA SERRUYA, Procuradora-Chefe.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, PAULO ALEXANDRE COUTINHO VILHENA do cargo em comissão de Comandante de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, CARLOS MIGUEL DAMOUS SOBRINHO do cargo em comissão de Comandante de Aeronave III, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, PAULO ALEXANDRE COUTINHO VILHENA do cargo em comissão de Comandante de Aeronave III, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, CARLOS MIGUEL DAMOUS SOBRINHO do cargo em comissão de Comandante de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 644679**

**DECRETO Nº 1452, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.074.435,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.074.435,16 (Quinze Milhões, Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	300.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.050.000,00
542010830215088888 - IASEP	0301	339092	10.000.000,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	245.306,47
871010812815058399 - FEAS	0339	339033	100.000,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339039	406.346,27
871010824415058859 - FEAS	0339	334181	934.579,82
871010824415058860 - FEAS	0339	339030	182.368,07
871010824415058860 - FEAS	0339	339036	80.000,00
871010824415058860 - FEAS	0339	339039	200.000,00
871010824415058860 - FEAS	0339	339047	20.000,00
871010824415058862 - FEAS	0339	339033	65.000,00
871010824415058862 - FEAS	0339	339039	74.662,29
871010824415058863 - FEAS	0339	339014	227.232,24
871010824415058899 - FEAS	0339	339014	100.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	0301	449052	288.940,00
922012060914918707 - ADEPARÁ	0301	339030	800.000,00
TOTAL			15.074.435,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração